

EDITAL SETRH/COGPE/CGGE/INPA N. 001/2024**PROCESSO SELETIVO PARA AUTORIZAÇÃO DOS AFASTAMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NOS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2026.**

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido nos termos da Portaria n. 287/2023/SEI-INPA, publicam o presente edital que determina as condições para seleção e homologação dos pedidos para afastamentos para estágio pós-doutoral em fluxo contínuo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade orientar a concessão de afastamento integral de servidores do INPA, para fins de participação em estágio pós-doutoral em fluxo contínuo.

1.2. A concessão de afastamento integral para participação dos servidores em estágio pós-doutoral em fluxo contínuo será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação e o desenvolvimento dos servidores do INPA, de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do INPA do respectivo ano solicitado para seu afastamento no período de 2024 a 2026.

1.3. A participação no Processo Seletivo objeto deste edital não garante o direito à concessão de afastamento para estágio pós-doutoral em fluxo contínuo.

1.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições e normas legais envolvidas neste processo seletivo, tais como se acham definidas neste edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Poderão se inscrever neste processo de seleção os servidores estáveis do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, que não estejam em estágio probatório e que estejam nominalmente previstos no PDP do ano respectivo à sua solicitação de afastamento e Unidade de Lotação, cujas demandas de afastamento estejam previstas para o estágio pós-doutoral, dentro ou fora do país, no PDP do respectivo ano, no período de vigência deste Edital.

1.5.1. As solicitações de afastamentos deverão ser feitas com a antecedência de até 60 (sessenta) dias antes da data de início informado para seu afastamento.

1.5.2. Somente serão considerados para análise os processos que estiverem instruídos corretamente e com todos os documentos devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis.

1.5.3. O processo será devolvido ao requisitante, caso não esteja devidamente instruído e o prazo será considerado a partir do recebimento na COGPE de tal modo que a instrução processual esteja correta e atendendo à legislação vigente.

1.5.4. A contar da data da entrada do pedido, a decisão final dar-se-á em até 30 (trinta) dias.

1.6. A classificação do servidor nesse processo seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que deverá ser solicitado por meio de processo administrativo digital e poderá ser concedido, entre outros critérios, quando:

1.6.1. A ação de desenvolvimento estiver prevista no PDP vigente do órgão do servidor;

1.6.2. A participação não puder ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, quando demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizará o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 02/10/2020);

1.6.3. Houver compatibilidade entre o curso/área pleiteado e a área de atuação profissional do candidato ou as áreas afins ao seu órgão de exercício ou unidade de lotação;

1.6.4. A ação estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

1.6.4.1. Ao seu órgão de exercício ou de lotação;

1.6.4.2. À sua carreira ou cargo efetivo; e

1.6.4.3. Ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança.

1.7. Caso o afastamento não estiver previsto no PDP vigente do órgão do servidor, deverá ser lançado e aprovado na próxima revisão do PDP ou no PDP do ano subsequente, sendo o afastamento condicionado à aprovação da ação de capacitação no PDP.

2. DO FLUXO DAS SOLICITAÇÕES E DO CRONOGRAMA

2.1. O fluxo das solicitações até o afastamento do servidor está disposto no Quadro 1:

SETOR	TRÂMITE

COGPE	Receberá e encaminhará por meio do Sistema Eletrônico SEI o processo ao SETRH, para análise.
SETRH	Receberá o processo e fará um Checklist para analisar a instrução processual; Se com pendências, devolve-se ao solicitante para sanar; Se correto, enviará ao SEREH.
SEREH	Receberá o processo e anexará aos autos o histórico de afastamentos, férias e licenças do SIGEPE e devolverá ao SETRH.
SETRH	Receberá o processo e agendará reunião com o Comitê para análise final.
COMITÊ	Analizará o processo de afastamento.
SETRH	Fará todo registro em ata, será encaminhado para Diretoria.
DIRETORIA	Enviará ao MCTI para análise ministerial.
MCTI	Após trâmites no Ministério e seguidas análises. O MCTI efetua a publicação.
IMPORTANTE: O servidor somente poderá se afastar, após a publicação do Despacho Ministerial no DOU.	

O cronograma de eventos e datas deste processo seletivo está disposto no Quadro 2:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Período de inscrições.	Fluxo contínuo.
2	Análise e homologação das inscrições.	5 dias úteis.
3	Resultado.	1 dia útil após a etapa anterior.
4	Pedido de reconsideração das inscrições indeferidas.	2 dias úteis após a etapa anterior.
5	Análise e homologação final das inscrições.	2 dias úteis após a etapa anterior.
6	Resultado final das inscrições.	1 dia útil após a etapa anterior.
7	Análise e homologação das solicitações de afastamento.	2 dias úteis após a etapa anterior.
8	Resultado das solicitações de afastamento.	1 dia útil após a etapa anterior.
9	Pedido de reconsideração dos afastamentos indeferidos.	2 dias úteis após a etapa anterior.
10	Resultado após solicitações de reconsideração.	1 dia útil após a etapa anterior.
11	Análise pelo Diretor do INPA e envio para a COGPE.	5 dias úteis após a etapa anterior.
12	Publicação do resultado final.	1 dia útil após a etapa anterior.

3. REQUISITOS

3.1. Para concorrer ao Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Estágio Pós-doutoral em fluxo contínuo, os servidores interessados deverão atender aos requisitos previstos na Portaria n. 287/2023/SEI/INPA, de 16 de julho de 2023, bem como em todos os normativos pertinentes a esse tema (Decreto n. 9991, de 28 de agosto de 2019, IN SGP-ENAP/SEDGG/ME n. 21, de 1º de fevereiro de 2021 e Portaria GM/MCTI n. 4.710, de 03 de maio de 2021).

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas em fluxo contínuo;

4.2. O prazo iniciará a partir do momento do recebimento do processo corretamente instruído;

4.3. Para inscrição no Processo Seletivo, os servidores interessados deverão observar a documentação necessária descrita no artigo 7º da Portaria n.º 287/2023/SEI/INPA.

4.4. O servidor deve incluir formulário de inscrição no Processo Eletrônico no SEI n. 01280.001202/2024-18 e encaminhar junto com demais documentos à COGPE com o assunto de acordo com o tipo de Afastamento e descrição, conforme abaixo:

TIPO DE AFASTAMENTO	DESCRIÇÃO (SEI)	CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO (SEI)
Afastamento para pós-graduação no país	Afastamento remunerado para pós-graduação no país	023.4
Afastamento para pós-graduação no exterior	Afastamento remunerado para pós-graduação no exterior	023.4

4.5. O servidor deve, antes de encaminhar o processo ao ambiente INPA_COGPE:

4.5.1. Preencher todas as informações solicitadas para iniciar processo, incluindo toda documentação devidamente assinada e com os itens devidamente preenchidos;

4.5.2. Obter anuência do chefe imediato, sendo que ambos (servidor e chefe devem assinar o documento eletronicamente – não serão aceitos documentos impressos, assinados e digitalizados); e

4.5.3. Anexar demais documentos solicitados na Portaria n. 287/2023/SEI-INPA, de 16 de junho de 2023, com o nome do servidor e devidamente assinados.

4.6. O SETRH não realizará a inclusão de quaisquer documentos de responsabilidade do servidor durante o processo seletivo nem durante o afastamento.

4.7. O SETRH não aceitará pedidos de inscrição após o término do período de inscrição.

5. VAGAS

5.1. Considerando que existem atualmente 6 (seis) servidores afastados, serão disponibilizadas 12 (doze) vagas restantes dentro do percentual de 5% (cinco por cento = 18 - dezoito) do total de servidores em exercício (357 – trezentos e cinquenta e sete) no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia na data de abertura do processo.

5.1.1. A quantidade de vagas foi calculada pela relação de porcentagem de 5% (cinco por cento) do total de servidores em exercício será distribuída posteriormente para os afastamentos para cursos de Mestrado (5 - cinco), Doutorado (4 - quatro) e Estágio Pós-doutoral (3 - três). As vagas para Mestrado e Doutorado serão disponibilizadas em edital próprio.

5.2. Caso um candidato elencado na lista de classificação desista formalmente da vaga, ela será destinada ao candidato classificado subsequente na respectiva lista de espera, e assim sucessivamente.

5.3. Não haverá transferência de vaga em caso de não habilitação de servidor para ocupação das respectivas vagas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os processos e documentos recebidos fora dos prazos serão automaticamente indeferidos e os candidatos desclassificados.

6.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital acarretará a desclassificação do(a) servidor(a) inscrito(a), considerando as especificidades de cada tipo de titulação ou fase.

6.3. As dúvidas referentes ao certame deverão ser encaminhadas à COGPE, por meio do e-mail: setrh@inpa.gov.br.

6.4. Os casos omissos serão tratados conforme o Art. 20 da Portaria n. 287/2023/SEI-INPA, de 16 de junho de 2023.

Henrique dos Santos Pereira
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
PO Casa Civil n. 3088



Documento assinado eletronicamente por **Henrique dos Santos Pereira, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em 29/08/2024, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12207589** e o código CRC **9D70B62F**.

Referência: Processo nº 01280.000144/2023-24